

PARECER Nº 060/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 583/2001.

Projeto de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues objetiva tornar obrigatório o cadastramento de todos os "catadores" informais de resíduos sólidos recicláveis, como latinhas, jornais, papelão e outros.

O cadastramento, sem qualquer ônus, fornecerá cartão de identificação, será procedido pelas Administrações Regionais, que a cada 90 (noventa) dias dará ciência ao Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, da Secretaria de Serviços e Obras, do número e da especificação dos cadastramentos realizados.

O cadastramento servirá para orientar o Executivo que poderá deduzir de forma pontual, quando das novas contratações de coleta de lixo urbano, o correspondente ao serviço que é realizado pelos "catadores", de forma caótica e desordenada, e sem a intervenção do Poder Público, os quais auxiliam na coleta seletiva de lixo, que lhes garante renda através de cooperativas ou indústrias que compram seu material.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 20/03/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Claudio Fonseca - Relator

Carlos Neder

Erasmio Dias

Myryam Athie

Vanderlei de Jesus

Vicente Cândido